

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALAR

ESCLARECIMENTOS

1) EMPRESA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A

Pergunta 1: Distribuição de vidas por município?

Resposta: Conforme Edital, com ênfase nos itens 3, 6.2 e 6.3, a empresa vencedora deverá ter abrangência nacional.

Pergunta 2: Sobre o item 13.4.2 do Edital, gentileza esclarecer o que se tratam os 40 postos solicitados?

Resposta: Informamos que este item, bem como os itens 13.4.3 e 13.4.4, foram revistos. Favor verificar nova redação do Edital retificado, disponível a partir de 12/02/2019 nos sites www.bbmnet.com.br e www.crprj.org.br

Pergunta 3: Sobre o item 3.1.4, utilizamos autorização prévia via token para as consultas e exames, por gentileza informar se estaremos descumprindo o item.

Resposta: Informamos que este item foi revisto. Favor verificar nova redação do Edital retificado, disponível a partir de 12/02/2019 nos sites www.bbmnet.com.br e www.crprj.org.br

Pergunta 4: Sobre os itens 3.1.4.3.54, 3.1.4.4.53, informamos que as coberturas de todos os exames estão de acordo com o rol da ANS e suas alterações. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Informamos que estes itens foram revistos. Favor verificar nova redação do Edital retificado, disponível a partir de 12/02/2019 nos sites www.bbmnet.com.br e www.crprj.org.br

Pergunta 5: Sobre o item 4.5.14, está correto o nosso entendimento que a tabela vigente será a tabela da operadora?

Resposta: Informamos que este item foi revisto. Favor verificar nova redação do Edital retificado, disponível a partir de 12/02/2019 nos sites www.bbmnet.com.br e www.crprj.org.br

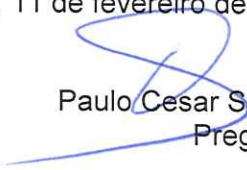
Pergunta 6: Sobre o item 7.3, está correto o nosso entendimento que o reembolso será realizado de acordo com a tabela da operadora?

Resposta: Informamos que este item foi revisto. Favor verificar nova redação do Edital retificado, disponível a partir de 12/02/2019 nos sites www.bbmnet.com.br e www.crprj.org.br

Pergunta 7: Sobre o item 11.3, depreende-se que o Edital carece de alteração para o índice para VCMH e estipular um limite de sinistralidade não superior a 70% (setenta por cento), viabilizando a contratação, já que um limite superior a esse tem potencial para inviabilizá-la, porque nenhuma das operadoras/seguradoras do mercado terão condições de assumir tal risco, sob pena do presente pregão restar deserto por prever exigências que inviabilizam a continuidade do contrato.

Resposta: Informamos que o item 11.3, após análise, permanece com redação inalterada.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019


Paulo Cesar Soares
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALAR

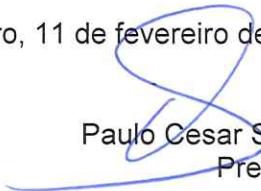
ESCLARECIMENTOS

1) EMPRESA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A

Pergunta 1: Solicitamos esclarecimentos sobre o item 5.1 letra c. Informamos que o certificado é expedido através do CNPJ da sede, sendo assim, podemos entender que atenderemos apresentando o certificado do Conselho Regional de Medicina do Estado de SP?

Resposta: Informamos que este item foi revisto. Favor verificar nova redação do Edital retificado, disponível a partir de 12/02/2019 nos sites www.bbmnet.com.br e www.crprj.org.br

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019


Paulo Cesar Soares
Pregoeiro